



Câmara Munic de Pelotas 08-Mai-2017-12:25-002825-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 05 de maio de 2017.

MENSAGEM Nº 017/2017.

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	2825
Em	8/5/17
Responsável	

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgiram por ocasião da execução do orçamento.

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Henrique Viana
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2211	Gestão, Manutenção e Serviços do Hemocentro	R\$	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 4001	R\$	2.000,00
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA			
04.129.0124.2075	Arrecadação Justa	R\$	768.902,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	738.902,30
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0001	R\$	30.000,00
02.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2076	Gestão, Manutenção e Serviço da Educação	R\$	1.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 0001	R\$	1.000,00
02.34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
23.122.0002.2103	Gestão, Manutenção e Serviços do Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	1.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 0001	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	772.902,30

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

[Assinatura]

10.122.0002.2211 - Gestão, Manutenção e Serviços do Hemocentro	R\$	2.000,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO - 4001	R\$	2.000,00
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA		
04.129.0124.2075 - Arrecadação Justa	R\$	768.902,30
4490390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	738.902,30
4490920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0001	R\$	30.000,00
02.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
12.122.0002.2076 - Gestão, Manutenção e Serviço da Educação	R\$	1.000,00
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$	1.000,00
02.34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23.122.0002.2103 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	1.000,00
3390370000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 0001	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	772.902,30

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de maio de 2017.


Paula Schild Mascarenhas
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI

A inclusão de novos elementos de despesas ao projeto de lei do Orçamento 2017, faz-se necessária para a adequação das necessidades das respectivas secretarias à execução de suas metas, as quais surgiram após a consolidação e aprovação do referido projeto de Lei.

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inclui-se o elemento de despesa: 3390330000 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO na ação **10.122.0002.2211 Gestão, Manutenção e Serviços do Hemocentro.**

02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Inclui-se o elemento de despesa: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e 3390920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES na ação **04.129.0124.2075 - Arrecadação Justa.**

02.33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Inclui-se o elemento de despesa: 3390470000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS na ação **12.122.0002.2076 - Gestão, Manutenção e Serviço da Educação**

02.34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Inclui-se o elemento de despesa: 3390470000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS na ação **23.122.0002.2103 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desenvolvimento Econômico e Turismo**